



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

Rua Cel. Francisco Tomaz, 99, Centro – Lagoa de Pedras/RN

CEP: 59244-000

CNPJ: 08.143.026/0001-09

Gabinete do Prefeito



Lei nº. 317/2014

Dispõe sobre alteração do art. 2º, da Lei Municipal nº. 305, de 04 de setembro de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 2º, da Lei Municipal nº. 305, de 04 de setembro de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, conforme a natureza e peculiaridades da função contratada, consignadas na Lei que estima receita e fixa despesa do Município de Lagoa de Pedras/RN para cada exercício financeiro referente à contratação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de janeiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa de Pedras/RN, 27 de fevereiro de 2014.

RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal